DECRETO Nº 4.884
De 24 de janeiro de 2.025.

"Dispõe sobe criação de gabinete de crise temporário em decorrência das chuvas previstas para os próximos dias"

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando:

- o resultado catastrófico causado pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos dias no Município de Jandira;

- que a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil foi acionada para vistoriar diversos imóveis devido ao alagamento e deslizamento de terra em vários pontos do município;

-que os potenciais transtornos decorrentes das enchentes, alagamentos, inundações e deslizamentos em áreas urbanas podem representar, inclusive, danos e/ou riscos patrimoniais aos bens públicos e particulares, assim como à própria saúde e integridade física dos munícipes;

- que é dever do Município zelar pela segurança e bem-estar de seus cidadãos, com ação inclusive preventiva, a fim de assegurar a plena observância da defesa do interesse público da população;

-o disposto na Lei federal nº 12.608/2012 que Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;

-que o Plano Municipal de Contingência – PLANCON regulamentado através do Decreto Municipal nº 4.607/2022, propõe medidas a serem adotadas pela Administração Pública e por seus Administrados;

-o decreto 4763, 05 de dezembro de 2023, que estabelece Plano de Contingência para Situações de Emergências;

-que o Boletim Metereológico divulgado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil relata pancadas de chuvas fortes para os próximos dias,

DECRETO:

Art. 1º. Fica criado abaixo o gabinete de crise em decorrência das chuvas, ocorridas nos ultimo dias, bem como pelas previstas para os próximos dias conforme Boletim Metereológico divulgado pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil.

I. 1 (um) Representante do Gabinete do Prefeito

II. Representando a Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento
- Walter Eduardo Martins

III. Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
- Ruth Frederico Gianezzi

IV. Representando a Secretaria de Municipal de Mobilidade Urbana e Transportes
-Alexandre Jurcovichi Costa

V. Representando a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
-Santiago Pereira de Melo

VI- Representando a Secretaria Municipal de Segurança Publica
-Ricardo Antunes Ribeiro

VII- Representando a Defesa Civil
-Leandro Xavier Santana

VIII - Representando a Secretaria Municipal da Saúde
-Gabriela Moreira Rocha

Art. 2º. O presente gabinete de crise, ficará instalado pelos próximos 90 (noventa) dias.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
Em 24 de janeiro de 2.025.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

CARLOS EDUARDO PITTERI
Secretário Municipal de Governo